



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

REF. AO EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2024.1

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2024.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella · Bairro Ininga · CEP 64-049-550 · Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
 - a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
 - e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15/03/2024 a 20/03/2024.
- 3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2024.1 serão publicado no SIGAA até o dia Até 22/03/2024.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 22/03/2024 a 26/03/2024, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 27/03/2024, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI dia 02/04/2024.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

5.1 Para o período letivo 2024.1, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 07 (sete)** vagas para Monitoria Remunerada, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico.

5.2. Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.1

VAGAS REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	Berto Igor	01	DCJ0101	356T34	T01
		01		356N34	T02
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Nestor Alcebiades	01	DCJ0104	24T56	T01
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	Joseli Lima	01	DCJ0210	24T56	T01
TEORIA DO ESTADO E DEMOCRACIA	Nelson Juliano	01	DCJ/CCHL002	35T34	T01
		01		35N34	T02
DIREITO CIVIL I	Éfren Paulo	01	DCJ/CCHL006	245T56	T01



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

VAGAS NÃO REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	Marco Aurélio	01	DCJ0185	24N12	T01
		01		24T56	T02
DIREITO COMERCIAL	Leonildes	01	DCJ0175	6N1234	T01
DIREITO COMERCIAL	Leonildes	01	DCJ0177	36M56	T01
NOÇÕES DE DIREITO	Sebastião Patrício	02	DCJ0173	6T3456	T01
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	Berto Igor	02	DCJ0101	356T34	T01
		01		356N34	T02
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Nestor Alcebíades	01	DCJ0104	24N12	T02
DIREITO CIVIL I	Christianne Matos	01	DCJ/CCHL006	245N12	T02
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	Joseli Lima	01	DCJ0210	24N12	T02
DIREITO CIVIL III	Gabriel Rocha	01	DCJ0086	246T56	T01
		01		246N12	T02
TEORIA DO ESTADO E DEMOCRACIA	Nelson Juliano	01	DCJ/CCHL002	35T34	T01
		01		35N34	T02



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

DIREITO DO TRABALHO II	Francisco Meton	01	DCJ0098	35N12	T01
DIREITO DO TRABALHO II	Regina Coelli	01	DCJ0098	35N12	T02
TEORIA DO ESTADO E DEMOCRACIA	Marcos Gonçalves	01 01	DCJ/CCHL002	35T34 35N34	T01 T02
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	Germana Trindade	01 01	DCJ0156	35T56 24N12	T01 T02
DIREITO ROMANO	Leandro Lages	01 01	DCJ/CCHL010	4T34 5N34	T01 T02
DIREITO PENAL I	Lucas Villa	01	DCJ0146	234N34	T02
INTRODUÇÃO AO DIREITO	Olivia Brandão	02 02	DCJ0071	246T56 246T56	T01 T02
CRIMINOLOGIA	Adriana Siqueira	01	DCJ0128	24T56	T01
DIREITO PENAL I	Adriana Siqueira	01	DCJ0146	234T34	T01



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2024.1 será conforme o anexo II do EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 e ADITAMENTO Nº1/2024 – CAAC/PREG/UFPI, DE 22 JANEIRO DE 2024.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 09/02/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA L
Data: 14/02/2024 14:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages

Chefe do DCJ



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.